DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº.145/2022.
De 21 de junho de 2022.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. E X O N E R A R, a partir desta data, a Sra. **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES**, brasileira, portadora do RG n.º 34.976.222-3 e do CPF n.º 320.322.438-06, residente e domiciliada na Rua Suzano Ribeiro Vianna, nº 245 – Vista Alegre – Reginópolis – SP, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico de Gabinete,** para o qual foi nomeado através da Portaria nº 163, de 28/02/2018.

Art. 2º. A Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS
Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS E A EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA., objetivando a Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para **04 (quatro)** servidores ativos da Câmara Municipal de Reginópolis, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme quantidades, valores estimados e demais critérios definidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS**, CNPJ/MF nº. 51.499.085/0001-35, com sede administrativa na Rua Major Álvaro Fernandes nº 379 – Bairro Centro – CEP 17.190-025 – Reginópolis – SP, neste ato representada pelo Presidente, **SENHOR CARLOS ALBERTO ANSELMO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº. 13.497.758-0, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 054.008.408-50, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 06.344.497/0001-41, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 2001 – Bairro Jardim Santa Ângela – CEP 14.020-525 – Ribeirão Preto – SP – Fone (0XX16) 4009-9500 – E-mail: juridico@verocard.com.br, representada pelo **SENHOR NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI,** portador da cédula de identidade RG nº 32.594.073-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 225.748.008-26, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 001/2020, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para **04 (quatro)** servidores ativos da Câmara Municipal de Reginópolis, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme quantidades, valores estimados e demais critérios definidos no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços de 13 de maio de 2022 à 13 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 24.552,01 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal estimada de R$ 2.046,00 (DOIS MIL E QUARENTA E SEIS REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 16.368,00 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática:
01.01.01.3.3.90.39.00.01.031.0001.2001.0001 – FICHA 012, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de

igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

REGINÓPOLIS, 13 DE MAIO DE 2022.
CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
CARLOS ALBERTO ANSELMO DE SOUZA
CONTRATANTE
EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ MÁRIO POLETI	**BERNADETE F. GONÇALVES AMUD**
Chefe de Expediente	Servente
RG nº 12.629.503-7 SSP/SP	RG nº 7.777.381 SSP/SP
CPF nº 047.007.668-24	CPF nº 177.894.748-47

GESTOR DO CONTRATO:

EMERSON CARLOS RABELO
Técnico em Contabilidade
CPF nº. 255.259.068-54

.....

Extrato

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
CNPJ Nº: 51.499.085/0001-35
CONTRATADA: EMPRESA ELEFANTINHO – AUTO POSTO DE REGINÓPOLIS LTDA
CNPJ Nº: 05.129.115/0001-02
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 007/2022
DATA DA ASSINATURA: REGINÓPOLIS, 09 DE JUNHO DE 2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a Aquisição de 2.400 (dois mil e quatrocentos) Litros de Etanol Hidratado Comum, para abastecimento diário do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Reginópolis.
VALOR (R$): O valor total do presente contrato é **R$ 11.016,00 (ONZE MIL E DEZESSEIS REAIS).**

.....